



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS1251

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2022

Comissão permanente para revisão e elaboração dos planos de obras

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2022, às 10h, reuniram-se os membros da **Comissão permanente para revisão e elaboração dos planos de obras**, instituída pela [Portaria da Presidência n.º 69/2020](#), para deliberar sobre a revisão do **Plano de Obras do TRE-BA 2020-2024**, objeto do SEI n.º 0001452-88.2022.6.05.8000.

1. CONTEXTO:

O art.1º da Resolução 23.544/2017 dispõe que a elaboração do Plano de Obras é obrigatória para a realização de obras pelos Tribunais Eleitorais, com aprovação do respectivo Pleno.

Com vistas a manter atualizado o referido plano, faz-se necessária a revisão periódica do referido plano de forma a avaliar se há necessidade de inclusão/exclusão de obras reformas ou alteração da ordem de prioridade na sua realização.

Tais análises deverão observar os seguintes parâmetros:

- a) as aquisições de imóveis não se enquadram na definição de obra, portanto não devem ser incluídas no Plano;
- b) as obras em andamento, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, terão prioridade sobre novos projetos;
- c) conforme o art.1º, §2º da Resolução TSE nº 23.544/2017, somente as obras emergenciais e aquelas com valores até R\$ 330.000,00 poderão ser iniciadas sem previsão no plano de obras;
- d) no item 3 da Orientação SOF/TSE nº 4 consta que para destinação de recursos para obras na proposta orçamentária de 2023 é necessário o envio de ofício do Diretor-Geral do Tribunal Regional informando a adequação do pedido à prioridade do Plano de Obras, aprovado pelo Pleno. No anexo desta Orientação consta o modelo do ofício a ser observado.
- e) elaboração em observância às disposições da Resolução TSE nº 23.544/2017 e Orientação SOF/TSE nº 4.

2. DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO:

Após promovidas as avaliações acima, apresenta-se no doc. n.º 1857912 do SEI n.º 0001452-88.2022.6.05.8000 a **revisão do Plano de Obras TRE-BA 2020-2024**, contendo as alterações a seguir:

- a) ratificação da deliberação anterior da comissão de postergação das construções dos fóruns eleitorais nos municípios de Itabuna e de Livramento de Nossa Senhora para 2024;
- b) ampliação do escopo da reforma do Fórum Eleitoral de Camaçari para, além dos serviços inicialmente identificados no telhado do imóvel, abranger, também serviços de adequação do decorrentes da deterioração natural da edificação.
- c) aprovação da seguinte prioridade para a execução das obras: Grupo I (Reforma do Fórum Eleitoral de Jacobina, Reforma do Fórum Eleitoral de Ipirá, Reforma do Fórum eleitoral de Camaçari, Construção do Fórum Eleitoral de Itabuna e Construção do Fórum Eleitoral de Livramento de Nossa Senhora) e Grupo II (Reforma Edifício Sede, Reforma Anexo III e Reforma Anexo II).

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Antônio Moisés Almeida Braga - *Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços*

Milla de Souza Xavier e Chaves - *Coordenadora de Aquisições, Material e Patrimônio*

Kércia Sant'Ana Sodré - *Coordenadora de Planejamento de Estratégia e Gestão Substituta*

Andréia Martins Machado - *Coordenadora de Orçamento*

Maxwell Mascarenhas dos Anjos - *Coordenador de Obras e Manutenção Predial*

Valdeci Giacomose Ribeiro - *Chefe da Seção de Projetos e Obras*

Cristiane Mendes Lima Nogueira - *Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário*

Fernanda Assis do Vale - *Analista Judiciário - Apoio Especializado - Engenharia Civil*



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 11/03/2022, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mendes Lima Nogueira, Chefe de Seção**, em 14/03/2022, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Coordenador**, em 14/03/2022, às 14:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kércia Sant Ana Sodré, Coordenador Substituto**, em 21/03/2022, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 26/04/2022, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1857739** e o código CRC **BF5B4D95**.